

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Institui a "Medalha 25 de Setembro" e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a "Medalha 25 de Setembro", com o objetivo de homenagear cidadãos brasileiros ou estrangeiros que, por motivos de significativa relevância, tenham se tornado merecedores do reconhecimento da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa.

Art. 2º. A proposição, que poderá ser apresentada por qualquer vereador, deverá estar instruída com o nome do homenageado, sua nacionalidade, sua naturalidade, função, dados biográficos, bem como o resumo dos serviços prestados ao Município de Carlos Barbosa, ou a seu povo, que motivam a indicação.

§1º Previamente à apresentação da proposição, a indicação do homenageado deverá passar pela aprovação dos líderes dos partidos, em caráter reservado, em reunião convocada especialmente para este fim.

§2º A proposta será apresentada na forma de Projeto de Resolução e deverá ser aprovada por, no mínimo, dois terços de seus membros

§2º A proposição a que se refere o "caput" fica limitada a uma por vereador a cada Legislatura, podendo contemplar um cidadão ou um grupo de pessoas.

Art. 3º. A "Medalha 25 de Setembro" será entregue pelo Presidente da Câmara de Vereadores, juntamente com o vereador proponente, durante a Semana do Município, no Plenário Evaldo Loose, em Sessão Especial, convocada para esse fim.

Parágrafo Único: A Sessão Especial para entrega da "Medalha 25 de Setembro" será aberta com a oitava do Hino de Carlos Barbosa.

PEDIDO DE VISTAS

Sala de Sessões, 19 de 8 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA



Art. 4º. Juntamente com a medalha será entregue a cópia da Resolução que concedeu a insígnia ao agraciado.

Art. 5º. A "Medalha 25 de Setembro" será confeccionada, conforme Memorial Descritivo constante no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 6º. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, AOS 29 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO BARONI

Presidente

ENIO GROLLI

Vice-Presidente

MIGUEL ALBERTO STANILOSOSKI

1º Secretário

MATEUS CHIES GUERRA

2º Secretário

ANEXO ÚNICO



Medalha em material latão, com espessura de 0,7mm, nas dimensões de 60mmx60mm, detalhes em alto e baixo relevo.

No centro uma cruz de Malta no tamanho 42mm X 42mm, pintada com tinta epóxi, e no centro desta o brasão do município, no tamanho de 32mm X 32mm.

Na parte de cima, uma argola metálica de 1mm X 7mm une a medalha ao passador de fita no tamanho de 27mm X 15 mm, com espaço para uma fita de 20mm de largura.

Fita: medindo 20mm de largura e 80 cm de comprimento, com as cores azul, branco e dourado, dispostas longitudinalmente.



Estojo de Veludo Azul
12x12cm

Medalha 25 de Setembro
Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa

Plaqueta de 8x2cm
para a tampa do
estojo

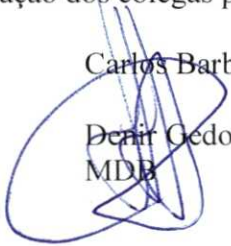
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atualmente a Câmara de Vereadores pode conceder como honraria o título de Cidadão Barbosense e a Moção de Louvor. Os demais títulos concedidos na forma da Lei Municipal n.º 760/91, em que pese possam ser propostos pelo Poder Legislativo, são ofertados pelo Município.

No caso da Medalha 25 de Setembro, a exemplo do que existe na esfera estadual, se trata de homenagem distintiva que a Câmara de Vereadores oferta a pessoas com contribuição de grande destaque na comunidade de Carlos Barbosa. A ideia é que a Medalha 25 de Setembro represente a distinção máxima do Poder Legislativo.

Entendendo que a Câmara de Vereadores precisa dispor de tamanha honraria para agraciar pessoas de notória contribuição para o desenvolvimento do Município, seja a nível cultural, econômico e/ou social é que contamos com a colaboração dos colegas para aprovação deste Projeto de Resolução.

Carlos Barbosa, 29 de abril de 2019.



Denir Gedoz
MDB